



**EDITAL CONJUNTO Nº 03/2021 SEBEC/COLÉGIO DE APLICAÇÃO  
PEDAGÓGICA**

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, por meio da Diretora Geral do Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aloísio Aragão e o Diretor em exercício do SEBEC – Serviço de Bem-estar à Comunidade visando atender ao disposto na Resolução **CEPE/CA nº 008/2015** normatizam e estabelecem critérios para a realização do processo de seleção de estudantes do ensino médio, regularmente matriculados (as) no referido Colégio, para o preenchimento de 30 vagas de estágio que atendam as atividades de formação pautada no âmbito do mundo do trabalho, conforme regras estabelecidas neste Edital. Torna público:

I- Poderão inscrever-se somente estudantes regularmente matriculados no ensino médio do Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina Professor José Aloísio Aragão;

II- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do presente edital, o qual estabelece as normas e critérios do Processo de Seleção de caráter eliminatório e classificatório;

III- A vigência da bolsa prevista neste edital será **do primeiro dia letivo de 2021 e se encerrará no último dia letivo do mesmo ano, a ser definido pelo calendário escolar.**

**1. Disposições Preliminares**

1.1. O acesso ao estágio dar-se-á por meio de processo de seleção socioeconômica e acadêmica composto por duas fases:

1.1.1. Primeira Fase: de caráter eliminatório que se dará por avaliação junto à Coordenação do Colégio de Aplicação unidade centro mediante critérios estabelecidos no item 2;

1.1.2. Segunda Fase: de caráter classificatório, realizada pela Divisão de Serviço Social do SEBEC mediante análise socioeconômica do estudante e seu grupo familiar.

1.2. As fases de seleção são preclusivas, sendo o (a) candidato (a) automaticamente excluído da fase seguinte, quando não tiver alcançado os



requisitos da fase precedente.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo de Seleção, bem como os prazos de inscrição e fases seguintes do processo nos endereços eletrônicos [:www.uel.br/aplicacao](http://www.uel.br/aplicacao) e [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec).

1.4. Os estudantes classificados até o 30º (trigésimo) lugar assinarão um termo de compromisso e um plano de trabalho expedido pelo Colégio de Aplicação Pedagógica da Universidade Estadual de Londrina.

1.5. A efetivação da vaga de estágio está condicionada ao cumprimento de todas as etapas e prazos estabelecidos deste edital.

## 2. Das Inscrições

### 2.1. PRIMEIRA FASE – COLÉGIO DE APLICAÇÃO

2.1.1. A inscrição da primeira fase do processo de seleção deverá ser realizada somente pela internet no site [www.uel.br/aplicacao](http://www.uel.br/aplicacao) no período entre **14 horas do dia 08 de fevereiro de 2021 e 19 horas do dia 12 de fevereiro de 2021**.

2.1.2. Os estudantes deverão ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos até o dia da assinatura do contrato;

2.1.3. O candidato será avaliado nos seguintes critérios do último biênio **2019/2020**: atos de indisciplina registrados no livro de ocorrências do Colégio de Aplicação; suspensão assistida ou não; advertências; médias abaixo de 60 (sessenta); frequência abaixo de 85%; Em caso de empate na soma das médias, será utilizado como critério a porcentagem de frequência nas aulas.

2.1.4. Resultado provisório da primeira fase será publicado em ordem alfabética no dia **24 de fevereiro de 2021**, no site do Colégio de Aplicação.

2.1.5. O recurso da primeira fase deverá ser impetrado na secretaria do Colégio de Aplicação na unidade centro devidamente motivado e instruído, anexando a documentação comprobatória a respeito do alegado, no dia **25 de fevereiro de 2021 das 9 horas às 16 horas**;

2.1.6. O Edital com o resultado final da primeira fase será divulgado em ordem alfabética, no dia **26 de fevereiro de 2021 a partir das 18 horas**, no site do Colégio e afixado nos editais do Colégio.

2.1.7. Terão prioridade nas vagas, candidatos que tiveram um bom desempenho na avaliação e que preencham os outros requisitos do edital.



### 3. SEGUNDA FASE – INSCRIÇÃO E SELEÇÃO SÓCIOECONÔMICA

A seleção socioeconômica tem caráter classificatório e é realizada com base em parâmetros sociais de carência econômica definidos pela DSS do SEBEC/UEL, observando os seguintes critérios de avaliação por meio de análise documental:

- a) Análise do formulário próprio preenchido pelo candidato, devidamente acompanhado de todos os documentos exigidos, não sendo admitida a inserção posterior de documentos;
- b) Situação socioeconômica do estudante e de seu grupofamiliar;
- c) Tarifas públicas e outros elementos sociais e econômicos que sejam apresentados pelo candidato;

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas a partir das **8 horas do dia 1º de março de 2021 ao dia 05 de março de 2021**, somente via internet, no endereço eletrônico [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec);

3.2. O estudante deverá preencher o formulário socioeconômico disponibilizado na página [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec), e anexar os documentos solicitados no anexo I que deverão ser devidamente inseridos de forma digitalizada e em formato PDF, JPG e/ou PNG e enviados eletronicamente. A legibilidade e resolução dos arquivos anexados é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não sendo possível a anexação de documentos após o encerramento das inscrições. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a inscrição não será homologada.

3.3. O estudante não poderá alegar eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos de acesso à Internet, dos provedores utilizados, bem como de sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar o envio ou transmissão do formulário eletrônico de inscrição exigido neste Edital.

3.4. Não serão aceitas inscrições presencialmente, por correio postal, fax ou correio eletrônico.

3.5. O edital com o resultado preliminar dos candidatos com inscrição homologada para o processo de seleção socioeconômica, será apresentado em ordem alfabética, e publicado no dia **15 de março de 2021 as 15 horas**, no endereço eletrônico [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec) e no site [www.uel.br/aplicacao](http://www.uel.br/aplicacao) afixado no mural do Colégio de Aplicação unidade centro.

3.6. Os candidatos que não tiveram sua inscrição homologada poderão



interpor recurso por meio do endereço eletrônico [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec), a partir das **15 horas do dia 15 de março de 2021 até dia 16 de março de 2021**. Serão passíveis de análise somente os recursos que apresentarem fato novo, cuja ausência possa causar prejuízo na classificação do candidato.

3.7. O EDITAL FINAL, dos candidatos classificados será apresentado no dia **30 de março de 2021 a partir das 12 horas**, por meio de edital específico que será publicado no site do [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec) e [www.uel.br/aplicacao](http://www.uel.br/aplicacao), e afixado no mural do Colégio de Aplicação unidade centro contendo o nome dos estudantes contemplados, em ordem alfabética. A distribuição da bolsa obedecerá a ordem de classificação sócioeconômica e o número de bolsas aprovadas.

3.8. Os candidatos classificados, mas NÃO contemplados no Edital Final, permanecem em lista de espera.

#### 4. Cronograma de Execução

1ª FASE- Colégio Aplicação	PERÍODO
Inscrição do candidato <b>somente via internet (www.uel.br/aplicação)</b>	<b>08/02 a 12/02/2021</b>
Resultado preliminar	<b>24/02/2021</b>
Pedido de recurso	<b>25/02/2021</b>
Edital Final	<b>26/02/2021</b>
2ª FASE- Serviço Social/SEBEC	PERÍODO
Inscrição do candidato <b>somente via internet</b> <b>Todos os documentos devem ser anexados na ficha de inscrição. www.uel.br/sebec</b>	<b>01/03 a 05/03/2021</b>
Análise documental	<b>8/03 a 12/03/2021</b>
Resultado provisório das inscrições homologadas	<b>15/03/2021</b>
Recurso do resultado provisório	<b>15/03 e 16/03/2021</b>
Resultado Final dos candidatos classificados	<b>30/03/2021</b>

#### 5. DOS ENCAMINHAMENTOS JUNTO AO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

5.1. Os estudantes contemplados na segunda fase deverão ligar na secretaria do **Colégio de Aplicação unidade Campus**, telefone **3371 4088** no dia **31 de março de 2021**, a fim de receberem as orientações necessárias para implementação do estágio;

5.2. Os (as) estudantes classificados até a 30ª (trigésima) colocação assinarão o Termo de Compromisso e Plano de Trabalho expedido e ocuparão as vagas disponibilizadas ao Colégio de Aplicação;



5.3. Os locais de ocupação das vagas estarão disponíveis no edital do Colégio de Aplicação;

5.4. A duração do Estágio será de no **MÁXIMO** 12 (doze) meses, dentro do mesmo ano letivo;

5.5. O estagiário poderá desempenhar atividades de no máximo 04 (quatro) horas diárias;

5.6. O estagiário receberá bolsa no valor de R\$ 4,11 por hora estagiada e auxílio transporte no valor de R\$ 8,50 por dia trabalhado.

5.7. Para o recebimento de bolsa e do auxílio transporte, o (a) estudante deverá **abrir conta na Caixa Econômica Federal (poupança)**.

5.8. A qualquer momento, o estudante selecionado no projeto que não desempenhar adequadamente suas atividades e não cumprir o Termo de Compromisso poderá ser desligado do programa, mediante solicitação motivada pelo órgão cedente e/ou pela Direção do Colégio de Aplicação, em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis;

5.9. Na hipótese de surgirem novas vagas, poderão ser convocados candidatos cujas inscrições foram homologadas, observada a lista de classificação. A convocação observará as mesmas regras e procedimentos previstos neste Edital.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O descumprimento de quaisquer instruções deste Edital implicará a eliminação do estudante do processo de seleção;

6.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados em conjunto pela Direção do Colégio de Aplicação e Divisão de Serviço Social do SEBEC.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de fevereiro de 2021.

**Tania da Costa Fernandes**  
Diretora do Colégio de Aplicação da

**Márcio Rogério Moraes Machado**  
Diretor do SEBEC em exercício



**Anexo I**

**Relação da Documentação Obrigatória do Candidato e Familiares**

1. **Formulário de inscrição, preenchido eletronicamente;**
2. **Fotocópia simples dos documentos abaixo:**
3. RG e CPF ou carteira de Motorista do candidato e familiares;
4. Menores de 18 anos - certidão de nascimento ou RG;
5. Estudantes com pais falecidos: apresentar certidão de óbito;
6. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano base 2019 e entregue na Receita Federal em 2020 - **(todas as páginas); Quem não é obrigado a apresentação da declaração a Receita Federal está desobrigado de apresentar a declaração para esse processo seletivo;**
7. **Comprovante de Despesas obrigatórias da Família referente ao mês de janeiro ou fevereiro de 2021.**
  - **Taxas:** Talão de água (não poderá ser reaviso), talão de luz, (não poderá ser reaviso) e de condomínio, do mês de janeiro ou fevereiro de 2021.
  - **Habitação:** Recibo de pagamento de aluguel ou da prestação de financiamento. Imóvel cedido, apresentar declaração do proprietário.
  - **Saúde:** Recibo de mensalidade de convênio médico,
8. **Comprovante de Benefícios Sociais tais como: BPC, BOLSA FAMÍLIA, entre outros, atualizados.**
9. **Comprovantes de Renda do candidato e do grupo familiar, maiores de 18 anos .Referente ao mês de janeiro ou fevereiro de 2021**  
**DESEMPREGADO / DO LAR / ESTUDANTE maiores de 18 ANOS que não trabalham: sem registro em carteira profissional apresentar declaração informando o que faz e qual o seu ganho mensal ou declaração de desemprego, cópia da rescisão contratual, segurodesemprego;**

**Ao SEBEC/DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL é reservado o direito de solicitar outros documentos que porventura se fizerem necessários durante**



**Toda declaração é INDIVIDUAL e deverá ser preenchida e assinada pelo declarante e duas testemunhas da cidade de origem com informações dos números do RG, CPF, endereço e telefone, com local e data.  
NÃO SERÁ ACEITO MEMBROS DA FAMÍLIA COMO TESTEMUNHAS.**



Anexo II  
DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
RG nº. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_ telefone ( ) \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade/Estado \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins do  
**Processo de Seleção Socioeconômica/Acadêmico de estudantes do  
ensino médio do Colégio Professor José Aloísio Aragão** que:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme o Art.  
299 do Código Penal dato e assino o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_ ASS: \_\_\_\_\_